



**PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PAREDES E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE**


A Câmara Municipal de Paredes e o Governo Regional da Ilha do Príncipe, tendo em conta os laços históricos e culturais existentes entre os povos, e a necessidade sentida de defesa da língua portuguesa, bem como a comprovada vontade de ambas as partes colaborarem solidariamente para o bem-estar dos seus cidadãos, afirmam convictamente a decisão de assinar o presente protocolo de geminação.

Não esquecer que são séculos de história comum a unir os povos, pelo que, os dois entes públicos consideram de essencial importância que, para lá do seu relacionamento, esta geminação permita o encontro entre as populações dos dois territórios, designadamente através das suas associações/entidades mais representativas.

É importante que o incentivo de laços entre os dois outorgantes possa conduzir ou propicie importantes formas de cooperação e desenvolvimento de projetos concretos,



PELO QUE,



CA

O Município de Paredes e o Governo Regional da Ilha do Príncipe, traduzindo a vontade, expressa neste protocolo de geminação, de estreitar os laços de amizade entre as suas populações, acordam no seguinte:

1. Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada uma das partes e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.
2. Esta geminação passa muito por considerar a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras, entre as populações das duas partes, designadamente, das suas diversas organizações representativas, mobilizando, em conformidade, os incentivos e meios considerados para tanto adequados.
3. As duas partes comprometem-se a facilitar e encorajar a cooperação e o intercâmbio entre colectividades, associações, empresas e outras organizações da sociedade civil.
4. O financiamento e a coordenação dos vários projetos de cooperação serão fixados em programas específicos, caso a caso, procurando-se prioritariamente atrair apoios exteriores aos dois outorgantes.
5. A cooperação entre a Câmara Municipal de Paredes e o Governo Regional da Ilha do Príncipe, podendo versar domínios diversos, nomeadamente, a Modernização Administrativa, deverá aprofundar



modalidades coerentes de cooperação na base de projetos devidamente identificados e coordenados pelos dois Presidentes.

6. Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes, após um aviso prévio de três meses.

Assinado em Paredes, aos 23 dias do mês de Maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Paredes

Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.

O Presidente do Governo Regional da Ilha do Príncipe

José Cardoso dos Ramos Cassandra, Eng.º.